CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 1795 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI Nº 22/57

Assunto.: Abre um crédito suplementar de Cr.$ 2.336.156,30, no orçamento vigente.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Assunto:

Em

9.2.57

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.$ 2.336.156,30 (dois milhões, tresentos e trinta e seis mil, cento e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar a seguintes verbas do orçamento vigente:

011/0-00-4 - Despesas Diversas.....	Cr.$	9.000,00
111/8-02-4 : Despesas Diversas.....		6.000,00
121/8-09-3 - Material de Consumo.....		95.000,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas.....		27.000,00
121/8-13-3 - Material de Consumo.....		15.000,00
232/8-89-3 - Material de Consumo.....		13.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo.....		15.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....		306.500,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas.....		38.000,00
252/8-62-2 - Material Permanente.....		200.000,00
252/8-63-4 - Despesas Diversas.....		10.000,00
254/8-63-3 - Material de Consumo.....		120.000,00
261/8-81-4 - Despesas Diversas.....		20.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas.....		31.000,00
273/8-88-4 - Despesas Diversas.....		3.500,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel.....		69.500,00
321/8-82-3 - Material de Consumo.....		780.000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas.....		3.000,00
324/8-82-1 - Pessoal Variavel.....		47.500,00
431/8-33-2 - Material Permanente.....		11.421,00
444/8-88-4 - Despesas Diversas.....		57.783,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas.....		294.492,30
611/8-48-4 - Despesas Diversas.....		97.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas.....		23.760,00
631/8-98-4 - Despesas Diversas.....		25.000,00
911/8-94-4 - Despesas Diversas.....		7.700,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas.....		10.000,00
Total.....	Cr.$	2.336.156,30

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto....2.336.156,30

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 4 de Outubro de 1957.

NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que, a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.$ 2.336.156,30 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

011/0-00-4 - Despesas Diversas	Cr.$	9.000,00
111/8-02-4 : Despesas Diversas		6.000,00
121/8-09-3 - Material de Consumo		95.000,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas		25.000,00
121/8-13-3 - Material de Consumo		15.000,00
232/8-89-3 - Material de Consumo		13.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo		15.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo		306.500,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas		38.000,00
252/8-62-2 - Material Permanente		200.000,00
252/8-63-4 - Despesas Diversas		10.000,00
254/8-63-3 - Material de Consumo		120.000,00
261/8-81-4 - Despesas Diversas		20.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas		31.000,00
273/8-86-4 - Despesas Diversas		3.500,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel		69.500,00
321/8-82-3 - Material de Consumo		780.000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas		3.000,00
324/8-82-1 - Pessoal Variavel		47.500,00
431/8-33-2 - Material Permanente		11.421,00
444/8-88-4 - Despesas Diversas		57.783,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas		294.492,30
611/8-48-4 - Despesas Diversas		97.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas		23.760,00
651/8-98-4 - Despesas Diversas		25.000,00
911/8-94-4 - Despesas Diversas		7.700,00
961/8-99-4 - Despesas Diversas		10.000,00
Total	Cr.$	2.336.156,30

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto....2.336.136,30

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 4 de Outubro de 1957.

NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal crédito de Cr.$ 2.336.156,30 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

011/0-00-4	- Despesas Diversas.....Cr.$	9.000,00
111/8-02-4	- Despesas Diversas.....	6.000,00
121/8-09-3	- Material de Consumo.....	95.000,00
121/8-09-4	- Despesas Diversas.....	25.000,00
121/8-13-3	- Material de Consumo.....	15.000,00
232/8-89-3	- Material de Consumo.....	13.000,00
241/8-85-3	- Material de Consumo.....	15.000,00
251/8-63-3	- Material de Consumo.....	306.500,00
251/8-63-4	- Despesas Diversas.....	38.000,00
252/8-62-2	- Material Permanente.....	200.000,00
252/8-63-4	- Despesas Diversas.....	18.000,00
254/8-63-3	- Material de Consumo.....	120.000,00
261/8-81-4	- Despesas Diversas.....	20.000,00
271/8-86-4	- Despesas Diversas.....	31.000,00
273/8-88-4	- Despesas Diversas.....	3.500,00
321/8-82-1	- Pessoal Variável.....	69.500,00
321/8-82-3	- Material de Consumo.....	700.000,00
321/8-82-4	- Despesas Diversas.....	3.000,00
326/8-82-1	- Pessoal Variável.....	47.900,00
451/8-33-2	- Material Permanente.....	11.421,00
464/8-88-4	- Despesas Diversas.....	97.783,00
511/8-73-4	- Despesas Diversas.....	294.492,30
611/8-46-4	- Despesas Diversas.....	97.000,00
621/8-29-4	- Despesas Diversas.....	23.760,00
631/8-98-4	- Despesas Diversas.....	25.000,00
911/8-96-4	- Despesas Diversas.....	7.700,00
961/8-99-4	- Despesas Diversas.....	30.000,00
	Total.....Cr.$	2.336.156,30

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto...Cr$.336.196,39

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 4 de Outubro de 1978.

[illegible]

PREFEITO MUNICIPAL.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito do Cr.$ 2.336.156,30 (dois milhões, tresentos e trinta e seis mil, cento e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

011/0-00-4 - Despesas Diversas.....	Cr.$	9.000,00
111/8-02-4 : Despesas Diversas.....		6.000,00
121/8-09-3 - Material de Consumo.....		95.000,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas.....		27.000,00
121/8-13-3 - Material de Consumo.....		15.000,00
232/8-89-3 - Material de Consumo.....		13.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo.....		15.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....		306.500,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas.....		38.000,00
252/8-62-2 - Material Permanente.....		200.000,00
252/8-63-4 - Despesas Diversas.....		10.000,00
254/8-63-3 - Material de Consumo.....		120.000,00
261/8-81-4 - Despesas Diversas.....		20.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas.....		31.000,00
273/8-88-4 - Despesas Diversas.....		3.500,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel.....		69.500,00
321/8-82-3 - Material de Consumo.....		780.000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas.....		3.000,00
324/8-82-1 - Pessoal Variavel.....		47.500,00
431/8-33-2 - Material Permanente.....		11.421,00
444/8-88-4 - Despesas Diversas.....		57.783,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas.....		294.492,30
611/8-48-4 - Despesas Diversas.....		97.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas.....		23.760,00
631/8-98-4 - Despesas Diversas.....		25.000,00
911/8-94-4 - Despesas Diversas.....		7.700,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas.....		10.000,00
Total.....	Cr.$.-	2.336.156,30

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto....2.336.156,30

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 4 de Outubro de 1957.

NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.$ 2.336.156,30 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

011/0-00-4	- Despesas Diversas..... Cr.$	9.000,00
111/8-02-4	- Despesas Diversas.....	6.000,00
121/8-09-3	- Material de Consumo.....	95.000,00
121/8-09-4	- Despesas Diversas.....	27.000,00
121/8-13-3	- Material de Consumo.....	15.000,00
232/8-89-3	- Material de Consumo.....	13.000,00
241/8-85-3	- Material de Consumo.....	15.000,00
251/8-63-3	- Material de Consumo.....	306.500,00
251/8-63-4	- Despesas Diversas.....	30.000,00
252/8-62-2	- Material Permanente.....	200.000,00
252/8-63-4	- Despesas Diversas.....	10.000,00
254/8-63-3	- Material de Consumo.....	120.000,00
261/8-81-4	- Despesas Diversas.....	20.000,00
271/8-88-4	- Despesas Diversas.....	31.000,00
273/8-88-4	- Despesas Diversas.....	3.500,00
321/8-82-1	- Pessoal Variavel.....	69.500,00
321/8-82-3	- Material de Consumo.....	780.000,00
321/8-82-4	- Despesas Diversas.....	3.000,00
321/8-82-1	- Pessoal Variavel.....	47.500,00
431/8-33-2	- Material Permanente.....	11.421,00
444/8-88-4	- Despesas Diversas.....	57.783,00
511/8-73-4	- Despesas Diversas.....	294.492,30
611/8-46-4	- Despesas Diversas.....	97.000,00
621/8-29-4	- Despesas Diversas.....	23.760,00
631/8-98-4	- Despesas Diversas.....	25.000,00
911/8-94-4	- Despesas Diversas.....	7.700,00
941/8-99-4	- Despesas Diversas.....	10.000,00
	Total..... Cr.$	2.336.156,30

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto....2.336.156,30

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 4 de Outubro de 1957.

HEITOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 22/57 do sr. Prefeito.

Pelo projeto acima, necessita o sr. Prefeito Municipal de várias suplementações de verbas do orçamento vigente, em virtude da deficiencia orçamentária, não só na parte da despesa, como tambem na parte da receita, de vez que, a receita superou de muito o prévisto.

Pela forma em que é apresentado o necessário recurso, esta Comissão declara o presente projeto de lei constitucional, consequentemente, favoravel ao mesmo.

Sala das Comissões, em 15 de Outubro de 1957

Manoel Pinto Fonseca

Manoel Pinto Fonseca

Relator

De acôrdo - Clóvis - membro

Camara Municipal de Pompeia.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Parecer numero ao Projeto de Lei numero 22/57 que abre um crédito suplementar de CR.$ 2.336.156,30 no orçamento vigente.

.....

Com o presente Projeto de Lei pede o senhor Prefeito Municipal a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, num montante de CR.$ 2.336.156,30 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil cento e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos) para fazer face ao reajustamento de despesas com a administração do municipio.

As razões apresentadas na justifiticativa do chefe do executivo, são de relevante importancia.

Por outro lado, os recursos indicados (excesso de arrecadação prevista) são recursos habeis e justos.

Ademais, as suplementações de verbas no fim de cada exercicio financeiro tornou-se rotina na vida administrativa do municipio.

Por taes razões, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/57.

Sala das Comissões, em 17 de Outubro de 1.957.

O relator:- Salvador M. Almeida

De acôrdo:- [illegible]